

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERNANCELHE**

INDICE

1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA:.....	2
2. APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.	2
3. PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO AO ABRIGO DA DELELGAÇÃO OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.	3
4. PROCESSO N.º 82/2004.....	4
DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO.....	4
5. CENTRO DE ACOLHIMENTO DE FONTE ARCADA.....	4
CONTA FINAL DA EMPREITADA.	4
6. ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA E. N. 226, ENTRE VILA DA PONTE E ENTRONCAMENTO DE FREIXINHO.	5
AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE 19/09/2007.....	5
7. TÁXI DE MANUEL ADOLFFO FONSECA CARVALHO, PRAÇA DE ESCURQUELA:.....	6
PROPOSTA DE DECISÃO DO SR. CHEFE DE DIVISÃO DA DTOU.	6
8. ARRANJOS DA ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO DE PENSO.	7
APROVAÇÃO DO PROJECTO; PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.	7
ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.....	7
9. REPARAÇÃO DE ESTRADAS.....	8
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA. ADJUDICAÇÃO.....	8
10. “13ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, 13ª ALTERAÇÃO DA DESPESA 2007 E 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL”.	9
11. FESTA DA CASTANHA. REGULAMENTOS DOS CONCURSOS:	11
A MELHOR CASTANHA;	11
MONTRAS;	11
DOCES.....	11
12. PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE SERNANCELHE E O CLUBE DESPORTIVO DE SERNANCELHE.	15

ABERTURA

----- Aos doze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e sete, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Sernancelhe, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, José Mário Almeida Cardoso, que presidiu à reunião e dos Srs. Vereadores Carlos Silva Santiago, Carlos Manuel Ramos dos Santos, Mário Ulisses Silva Sobral e Augusto Coelho Serôdio. -----

----- Secretariou a reunião o técnico - superior, Carlos Manuel Neves Paiva. -----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião às onze horas. -----

oOo

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA: -----

----- Não se registaram intervenções. -----

oOo

ORDEM DO DIA

2. APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.

----- Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior, dispensando a sua leitura em virtude desta ter sido antecipadamente distribuída a todos os membros da câmara e que para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 91º do diploma atrás citado, a acta ora aprovada, seja afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Sernancelhe, estando também disponível no site www.cm-sernancelhe.pt. -----

oOo

**DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO
OBRAS PARTICULARES**

3. PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO AO ABRIGO DA DELELGAÇÃO OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

----- Despachos de deferimento proferidos pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência por subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara de 03/11/2005 e 11/11/2005: -----

Processos	Requerente	Objecto de Despacho
48/07	Maria Clara de Sá Lopes Local da Obra: Lugar de Canada Reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar	Aprovação dos Projectos de Especialidades, nos termos do parecer técnico a folhas 186 e 187.
47/07	Augusto Sequeira Rodrigues Local da Obra: Lugar de Forno - Quintela Reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar	Aprovação dos Projectos de Especialidades, nos termos do parecer técnico a folhas 218 e 219.
58/07	Márcio Pires Ferreira Local da Obra: Lugar de Pedreira – Vila da Ponte Construção de um anexo	Aprovação dos Projectos de Especialidades nos termos do parecer técnico a folhas 69 e 70.
7/07	Maria Conceição Fonseca Sobral Local: Lugar de Castelo – Sernancelhe Reconstrução e alteração de uma habitação unifamiliar	Aprovação dos Projectos de Especialidades, nos termos do parecer técnico datado de 365 e 366.

INFORMACÕES PRÉVIAS

Processos	Requerente	Objecto de Despacho
1/07	Maria Clara de Sá Lopes Local da Obra: Lugar de Canada Reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar	Aprovado nos termos do parecer técnico a folhas 87 e 88.

PROPRIEDADE HORIZONTAL

Processos	Requerente	Objecto de Despacho
55/87	Lino de Almeida Lourosa Local da Obra: Lugar de Chão do Senhor – Sernancelhe Alteração de um edifício e Constituição de Propriedade Horizontal	Aprovação das alterações ao Projecto de Arquitectura, nos termos do parecer técnico a folhas 39 e 40.

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.-----

4. PROCESSO N.º 82/2004.-----

DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO.-----

----- Foi presente uma proposta do Sr. Vereador do pelouro, datada de 8/10/2007, que devido à sua extensão se dá por integralmente reproduzida, ficando a fazer parte integrante da acta, onde propõe: “Nestes termos, não obstante o recorrente conhecer antecipadamente os motivos que levariam ao indeferimento da sua pretensão propõe-se ao Plenário da Câmara Municipal de Sernancelhe, nos termos do n.º 1 do artigo 174º do C.P.A., dar provimento ao presente recurso hierárquico, no sentido de se proceder à notificação do recorrente, para que o mesmo, em sede de audiência prévia, dizer o que lhe aprouver sobre o sentido provável da decisão datada de 11/07/2007”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a proposta do Sr. Vereador acima referenciada.-----

oOo

OBRAS MUNICIPAIS

5. CENTRO DE ACOLHIMENTO DE FONTE ARCADA.-----

CONTA FINAL DA EMPREITADA.-----

----- Foi presente a Informação Técnica nº 552/DTOU/07 de 20/08/2007, com o parecer do Sr. chefe de divisão de 27/09/2007, que ora se reproduzem:-----

“A conta final tem a aceitação tácita do adjudicatário. É de aprovar a conta final, importando em 68.728,94 Euros (sessenta e oito mil setecentos e vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos), com IVA incluído”.

“INFORMAÇÃO

Assunto: “Conta final da Empreitada”.

Relativamente ao assunto em epígrafe tenho a informar:

A empreitada foi adjudicada por 55.997,31€ (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Sete Euros e Trinta e Um Cêntimos).

Encontrando-se a obra concluída e efectuado o respectivo auto de recepção provisória em 16 de Agosto de 2007, passou-se à elaboração da conta final da empreitada nos termos do Artº 220º do Dec. Lei nº 59/99 de 02 de Março,

O custo total da empreitada atingiu o valor de 68.728,94€ (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Oito Euros e Noventa e Quatro Cêntimos), com I.V.A. incluído, de acordo com os quadros resumo anexos a esta informação.

Á consideração superior,”

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade a conta final da obra supra referenciada.

6. ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA E. N. 226, ENTRE VILA DA PONTE E ENTRONCAMENTO DE FREIXINHO.-----

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE 19/09/2007-----

----- Foi presente o auto de recepção provisória da obra em epígrafe, datado de 19/09/2007.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade a recepção provisória da obra para todos os efeitos legais, uma vez que se encontram concluídos os trabalhos de harmonia com as cláusulas contratuais estipuladas. -----

7. TÁXI DE MANUEL ADOLFFO FONSECA CARVALHO, PRAÇA DE ESCURQUELA: -----

PROPOSTA DE DECISÃO DO SR. CHEFE DE DIVISÃO DA DTOU.-----

----- Foi presente a informação n.º 642/DTOU/07, de 27/09/2007, do chefe de divisão da DTOU, do seguinte teor: -----

“Assunto: * **Táxi de Manuel Adolfo Fonseca Carvalho, praça de Escurquela**
* **Proposta de decisão**

Na sequência do teor da informação nº 547/DTOU/07, arquivada a fls 31 e 32 do processo, o Ex.mo Sr. Presidente da Câmara exarou, em 2007/09/17, um despacho mandando que se obtivessem as declarações que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Escurquela tivesse a prestar sobre o assunto em causa, em consonância, aliás, com o que foi pedido pela advogada do denunciante. As declarações do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Escurquela foram tomadas em 21 de Setembro de 2007 pelo Ex.mo Sr. Vereador Carlos Santos , encontrando-se arquivadas a fls 33 do processo.

Sobre o assunto o Sr. Presidente da Junta de Freguesia declarou que “*o taxista Manuel Adolfo Fonseca Carvalho presta serviço à população desta freguesia e que até à data nunca houve qualquer queixa dos habitantes.*” .

Considerando que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Escurquela é o legítimo representante dos interesses comunitários dos habitantes de Escurquela, há que considerar as suas declarações sobre o assunto como absolutamente avalizadas, podendo concluir-se que o taxista *Manuel Adolfo Fonseca Carvalho* cumpre as suas obrigações para com a população de Escurquela.

Em face do conteúdo do que anteriormente se relata, não se apurou que o taxista *Manuel Adolfo Fonseca Carvalho* tenha incorrido em qualquer das situações elencadas no nº 1 e nº 2 do artº 30º do Regulamento Municipal de Transportes Públicos de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, de Sernancelhe, as quais seriam passíveis de contra-ordenação.

Assim, parece-me que o presente processo deve dar-se por findo e ser arquivado, dando disso conhecimento aos interessados, abaixo indicados. A competência para o efeito é, salvo melhor opinião, do executivo municipal, por força do disposto no nº 2 do artº 36º do Regulamento anteriormente citado.

- Advogada Delfina da Cruz;
- GNR de S. João da Pesqueira;
- Manuel Adolfo Fonseca Carvalho.

Contudo, melhor se decidirá.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar por findo o processo com o conseqüente arquivamento do mesmo, dando conhecimento aos interessados. -----

8. ARRANJOS DA ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO DE PENSO. -----

APROVAÇÃO DO PROJECTO; PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS. -----

ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO. -----

----- Foram presentes, para aprovação e posterior decisão de lançamento da empreitada, os seguintes elementos, referentes à empreitada de “ARRANJOS DA ZONA ENVOLVENTE DO POLIDESPORTIVO DE PENSO”, que devido à sua extensão se dão como reproduzidos, fazendo parte integrante da presente acta: -----

-Projecto, com Memória Descritiva, Peças desenhadas, Mapa de Trabalhos e Orçamento; -----

-Programa de Concurso, referente a um concurso limitado sem publicação prévia de anúncio, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 48º, do D. L. 59/99, de 2 de Março, por preço global, pelo valor base de 29.855,00 euros, prazo de 90 dias; -----

-Caderno de encargos. -----

Mais se propõe a aceitação do Plano de Segurança e Saúde. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os documentos em referência e abrir concurso limitado sem publicação de anúncio convidando para o efeito as firmas em anexo, a saber: -----

- Canelas Pinto & Filhos, Lda.

Avenida da Europa, n.º 22 – 1.º esq.

5000 Vila Real

- Bernardino Pacheco Nunes, Lda.

Rua dos Casais, 393

4585-111 Gandra – PRD

- Restradas – Revitalização das Estradas do Norte

Lugar da Igreja – Milhundas

4560 Penafiel

- Alfaténis, Campo de Ténis, Lda.

Lugar das Povoas
Zona Industrial de Campo, Apartado 158
4444 – 909 Valongo

- Sofranda – Empresa de Construção Civil, S.A.
Rua Dr. Afonso Cordeiro, n.º 679 – 2.º andar J
4450 – 007 Matosinhos

9. REPARAÇÃO DE ESTRADAS. -----

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA. ADJUDICAÇÃO. -----

----- Foi presente a proposta da firma Monte Adriano - Engenharia e Construção, com entrada nesta Câmara em 9/10/2007, que devido à sua extensão se dá por integralmente reproduzida, fazendo parte integrante da presente acta, acompanhada do Relatório de Análise da Proposta, com o seguinte teor:

**PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO,
POR AJUSTE DIRECTO, DA EMPREITADA**

***“REPARAÇÃO DAS ESTRADAS: EM 506 ENTRE VILA DA PONTE E
FERREIRIM; EM 581 ENTRE a EN 226 E CARREGAL; ESTRADA MARGINAL
DO RIO TÁVORA, EM VILA DA PONTE”***

[Ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 136 do DL 59/99, de 2 de Março]

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

A MonteAdriano, SA, foi convidada, através do ofício refª 394/F3.113, de 3.Out/2007, a apresentar proposta para a contratação da empreitada em epígrafe, por ajuste directo, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 136 do DL 59/99, de 2 de Março.

A proposta foi entregue no dia 9.Out.2007.

A proposta está instruída com todos os elementos indicados no ofício supramencionado, demonstrando que a firma convidada se encontra habilitada para a execução da empreitada.

O articulado da Lista de Preços Unitários, quantidades, e valores, estão em conformidade com a proposta aprovada pelo executivo municipal em 28.Set.2007.

Em face do exposto, a empreitada pode ser adjudicada a MonteAdriano - Engenharia e Construção, SA, nos termos da respectiva proposta, pelo valor de 227.780,00€ (Duzentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta euro), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Paços do Concelho, 10 de Outubro de 2007

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da empreitada em epígrafe nos termos do relatório supra e de acordo e de acordo com a deliberação tomada na reunião anterior. -----

oOo

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10. “13ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, 13ª ALTERAÇÃO DA DESPESA 2007 E 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL”. -----

----- Foi presente a informação n.º 17/CFA/07, datada de 4/10/2007, do seguinte teor:

“INFORMAÇÃO N.º 17/CFA/07

DATA: 2007-10-04

ASSUNTO: “13ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento, 13ª Alteração da Despesa 2007 e 6ª Alteração ao Plano de Actividades Municipal”.

Propõe-se a 13ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento com objectivo de reforço das dotações definidas do projecto adiante discriminado, em resultado da sua execução física e financeira:

Proj. n.º	Descrição	Reforço	Anulação	Dotação seguinte	Saldo Disponível
29/2002	Arranjos urbanísticos do Loteamento do Picoto		10.000,00	36.000,000	21.294,66

41/2003	Caminhos Agrícolas, Rurais e Florestais	10.000,00		160.000,00	160.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00		

Propõe-se a 6ª alteração ao Plano de Actividades Municipal com objectivo de reforço das dotações definidas do projecto adiante discriminado, em resultado da sua execução física e financeira:

Proj. n.º	Descrição	Reforço	Anulação	Dotação seguinte	Saldo Disponível
2/2004	Outras publicações	22.000,00		23.000,00	23.000,00
TOTAL		22.000,00	22.000,00		

Propõe-se a 13ª alteração ao Orçamento da Despesa com objectivo de reforçar as dotações do orçamento corrente da Despesa:

Class.	Descrição	Reforço	Anulação	Dotação seguinte	Saldo Disponível
CM/0201160 1	Água		22.000,00	25.569,00	25.569,00
CM/0201160 3	Outros		10.000,00	16.532,00	16.532,00
CM/020120	Material de educação, cultura e recreio	22.000,00		97.500,00	86.463,78
CM/0701040 8	Viação rural	10.000,00		911.000,00	830.670,59
CM/0701041 3	Outros		10.000,00	875.000,00	158.169,76
TOTAL		32.000,00	32.000,00		

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade a 13ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento, 13ª Alteração da Despesa 2007 e 6ª Alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

oOo

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

**11. FESTA DA CASTANHA. REGULAMENTOS DOS CONCURSOS: -----
A MELHOR CASTANHA; -----
MONTRAS; -----
DOCES. -----**

----- Foram presentes os regulamentos relativos aos concursos da melhor castanha, de montras e de doces de castanha, que irão decorrer durante a realização da próxima edição da Festa da Castanha e que ora se reproduzem:

**CONCURSO
A MELHOR CASTANHA**

- REGULAMENTO -

1. Ao concurso podem concorrer todos os produtores de castanha residentes na área geográfica da região da D.O.P. (Denominação de Origem Protegida) - Castanha SOUTOS DA LAPA.
2. As inscrições deverão efectuar-se até às 17.30 horas do dia 27 de Outubro de 2007 nas Zonas Agrárias do Ministério da Agricultura, com a indicação do nome e morada do concorrente e ainda o nome do Souto onde foram colhidas as amostras.
3. Os concorrentes para serem admitidos ao Concurso terão necessariamente de apresentar 10 kg. de castanha acondicionada em sacos de rede até às 17.30 h do dia 26 de Outubro de 2007 nas Zonas Agrárias de Sernancelhe, Penedono e Trancoso.
4. Dos 10 kg. de castanha apresentados a Concurso, serão retirados 5 kg. para a respectiva classificação, revertendo os restantes para a Câmara Municipal de Sernancelhe.
5. Será atribuído a todos os concorrentes um prémio de presença no valor de **25 Euros para a variedade Martainha e 15 Euros para a variedade Longal.**
6. Serão ainda atribuídos os seguintes prémios até ao 5º. lugar:

	<u>MARTAÍNHA</u>	<u>LONGAL</u>
1º.	110 Euros	75 Euros
2º.	90 Euros	65 Euros
3º.	75 Euros	50 Euros
4º.	50 Euros	40 Euros
5º.	40 Euros	25 Euros

7. A classificação da castanha será da responsabilidade de um júri constituído por três Técnicos Especialistas e um representante da Confraria da Castanha.

8. O júri poderá deliberar a não atribuição dos prémios aos concorrentes que comprovadamente se verifique não serem produtores da variedade de castanha apresentada.
9. A entrega dos prémios aos produtores melhor classificados decorrerá no dia 28 de Outubro no Centro Municipal de Artes em Sernancelhe, onde decorrerão as outras actividades culturais.
10. Das decisões do júri não cabe reclamação nem recurso.

O Presidente da Câmara Municipal

(José Mario Almeida Cardoso)

CONCURSO DE MONTRAS REGULAMENTO

A Câmara Municipal de Sernancelhe, promove um CONCURSO DE MONTRAS, subordinado ao tema “**SERNANCELHE CAPITAL DA CASTANHA**”, regulamentado pelas seguintes condições:

1ª - Podem inscrever-se no Concurso todas as empresas, singulares ou colectivas, que explorem no concelho de Sernancelhe, qualquer estabelecimento comercial ou de serviços, com montras visíveis da via pública;

2ª - Para a inscrição, que é gratuita, é bastante a entrega do boletim de inscrição anexo na Câmara Municipal de Sernancelhe – Serviço de Acção Social e Cultural, **até ao dia 15 de Outubro de 2007.**

3ª - No período de duração do concurso, os concorrentes deverão apresentar nas suas montras uma alegoria referente ao tema do concurso, com os artigos ou produtos comercializados nesses estabelecimentos;

4ª - As montras a concurso deverão estar patentes de **15 a 26 de Outubro**, inclusive, obrigatoriamente até às 23 Horas, convenientemente iluminadas, período durante o qual serão visitadas e avaliadas pelo júri;

5ª - Em cada montra deverá ser colocado um cartaz, fornecido pela Câmara Municipal de Sernancelhe, com a indicação de que a montra se encontra a concurso e do respectivo número;

6ª - A classificação das montras será feita por um júri constituído por 4 membros, sendo estes indicados pela organização do concurso (um deles representante da Confraria da Castanha);

7ª - São instituídos prémios aos três primeiros classificados, de acordo com a indicação do júri, bem como um prémio de participação a todos os concorrentes de 15 Euros;

Prémios:

1º Classificado: 100 Euros

2º Classificado: 75 Euros

3º Classificado: 50 Euros

8ª - Na classificação dos concorrentes, o júri terá em atenção, além do prescrito na norma terceira, o bom gosto e sentido artístico revelados na harmonização dos diversos elementos, não havendo recurso das suas decisões.

9ª - Os Prémios serão entregues na tarde do dia 28 de Outubro, no Centro Municipal de Artes, onde decorrerão outras actividades culturais.

10ª - Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria dos membros do júri.

O Presidente da Câmara Municipal

(José Mário Almeida Cardoso)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Empresa:

Telefone: _____ Responsável: _____

N.º de montras a concurso: ____ Localização: _____ Nº Contribuinte _____

CONCURSO DE DOCES

REGULAMENTO

A Câmara Municipal de Sernancelhe, promove um CONCURSO DE DOCES, subordinado ao tema “**À DESCOBERTA DA CASTANHA**”, regulamentado pelas seguintes condições:

1ª - Podem inscrever-se no concurso todos os particulares, estabelecimentos comerciais, de restauração e de bebidas do concelho de Sernancelhe;

2ª - Para a inscrição, que é gratuita, é bastante a entrega do boletim de inscrição anexo na Câmara Municipal de Sernancelhe– Serviço de Acção Social e Cultural, **até ao dia 26 de Outubro de 2007**;

3ª - Os concorrentes poderão participar no concurso com o **máximo de três doces já confeccionados**, cujo ingrediente obrigatório é a **castanha**;

4ª - Os doces devem ser entregues entre as **9 e as 11 horas do dia 27 de Outubro** na recepção do Centro Municipal de Artes em Sernancelhe.

5ª - A classificação dos doces será feita por um júri constituído por 4 membros, sendo estes indicados pela organização do concurso (um deles representante da Confraria da Castanha);

6ª - Na classificação dos doces serão tidos em conta os seguintes critérios:

- originalidade;
- apresentação;
- paladar;
- concepção;
- outro que o júri considere relevante.

7ª - São instituídos prémios aos três primeiros classificados, de acordo com a indicação do júri e haverá um Prémio de Participação a todos os concorrentes no valor de 15 Euros;

Prémios:

1º classificado: 100 Euros

2º classificado: 75 Euros

3º classificado: 50 Euros

8ª - Após o concurso, os doces ficarão na posse da Organização;

9ª - Os Prémios serão entregues na tarde do dia 28 de Outubro, no Centro Municipal de Artes, onde decorrerão outras actividades culturais.

10ª - Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria dos membros do júri.

O Presidente da Câmara Municipal

(José Mário Almeida Cardoso)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do participante (Particular ou Estabelecimento): _____

_____ Telefone: _____

N.º de doces a concurso: _____ Nome (s) do (s) doce (s): _____;

_____;

Nº Contribuinte _____;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os regulamentos supra transcritos. -----

12. PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE SERNANCELHE E O CLUBE DESPORTIVO DE SERNANCELHE. -----

----- Foi presente o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Sernancelhe e o Clube Desportivo de Sernancelhe, que ora se reproduz:

Protocolo

Entre a **Câmara Municipal de Sernancelhe**, abaixo designada por C.M.S., pessoa colectiva n.º 506 852 032, representada pelo seu Presidente, Dr. José Mário Almeida Cardoso e o **Clube Desportivo de Sernancelhe**, abaixo designada por C.D.S., com sede em Sernancelhe, pessoa colectiva n.º 502 286 776, representada pelo Presidente da Direcção, José Manuel Dias Costa, é celebrado o seguinte acordo:

Cláusula 1ª

A C.M.S. compromete-se a apoiar ao C.D.S., comparticipando com o valor de três mil e trinta e cinco euros (3035,00 €) mês, para a época desportiva 2007/2008 por um período de 8 meses, com início em 1 de Outubro de 2007, como compensação dos serviços de limpeza e conservação do Estádio Municipal da Pedreira.

Cláusula 2ª

O C.D.S., outorgante do protocolo enunciado, compromete-se a desenvolver, durante a época desportiva 2007/2008, as seguintes actividades desportivas:

- a) Futebol onze, no escalão de juvenis e seniores;
- b) Outras actividades que terão sempre como objectivo primordial promover e desenvolver a prática da actividade física ou outras de interesse para o desenvolvimento desportivo do Concelho de Sernancelhe.

Cláusula 3ª

O C.D.S. compromete-se a promover e a divulgar, através do calendário competitivo, o nome, a imagem, a cultura, a gastronomia, o património e tudo o que o concelho tem de mais valioso, assim como, expor um painel publicitário no Estádio Municipal da Pedreira que refira que a Câmara Municipal de Sernancelhe Apoia o Desporto.

O C.D.S. compromete-se no final da época desportiva 2007/2008 a limpar e arranjar todos os equipamentos que assim o necessitem.

Este acordo é válido até final da época desportiva 2007/2008, podendo ser revisto por acordo entre as partes.

Sernancelhe, ____ de _____ de 2007.

O Presidente da C.M.S.

O Presidente da Direcção do C.D.S.

Dr. José Mário Almeida Cardoso

José Manuel Dias Costa

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Sernancelhe e o Clube Desportivo de Sernancelhe, nos termos supra reproduzidos. -----

oOo

ENCERRAMENTO

----- E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião eram 11 horas e 20 minutos, da qual se lavrou a presente acta, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos de cumprimento imediato, que vai ser assinada por ele e pelo técnico - superior, Carlos Manuel Neves Paiva, que assina na qualidade de secretário da reunião. -----

O Presidente da Câmara

O Secretário